

PORTARIA Nº 012/2024 – Campus de Paranaguá

Aplica suspensão ao acadêmico L.V.S., conforme Sindicância instruída no Protocolo Digital nº 22.340.652-1.

Considerando o protocolo nº 22.340.652-1, que solicita a abertura de sindicância para apurar violações do regime disciplinar da UNESPAR;

Considerando o resultado apresentado pela comissão de sindicância (às fls. 84 do protocolo nº 22.340.652-1);

Considerando o Artigo 135, Inciso III do Regimento Geral da UNESPAR, que prevê suspensão de 01 (um) a 30 (trinta) dias, com agravamento, conforme o caso;

O Diretor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR – Campus de Paranaguá, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, e conforme o Regimento Geral da UNESPAR, Artigo 135, parágrafo 2º, que prevê a aplicação de penalidade dos incisos II e III deste artigo, como competência da Direção Geral de *Campus*;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a suspensão de trinta (30) dias ao acadêmico L.V.S, CPF nº 617.xxx.383-49, por violação do Artigo 134, Inciso III do Regimento Geral da UNESPAR, ao praticar o desacato à autoridade, funcionários e colegas.

Parágrafo único. A penalidade de suspensão, de trinta (30) dias, poderá ser reduzida para cinco (05) dias, caso o aluno penalizado, ao final deste período (de 05 (cinco) dias), a contar do dia de início da suspensão, cumpra as seguintes condições: **I)** entregue à coordenação do curso de História, uma revisão de literatura do tema “misoginia”, produzindo uma “resenha crítica”; e, **II)** faça/publique uma Carta de Retração, quanto aos fatos em questão, dirigida à Deputada ofendida, Ana Julia Ribeiro, e, aos colegas do 1º ano do Curso de História.

Art. 2º Conforme artigos 77 e 136 do Regimento Geral da Unespar – RGU, durante o período de suspensão não haverá justificativa ou abono de faltas, inclusive em relação às avaliações escolares realizadas no período em que o aluno estiver cumprindo a penalidade.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se no Diário Oficial e no site da Unespar – *Campus* de Paranaguá.

Paranaguá, 13 de agosto de 2024.



Prof. Dr. Moacir Dalla Palma
Diretor Geral do *Campus* de Paranaguá
Portaria nº 1180/2023 – Reitoria/UNESPAR